



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DECRETO Nº 2.701, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.186.900,00** distribuídos nas seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 02 08 01 MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO

135	04.122.0007.2083.0000	PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	145.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

##### 02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	241.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

##### 02 17 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

349	18.541.0044.2113.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	800.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

#### TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

**1.186.900,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### ANULAÇÃO

##### 02 04 01 PROCURADORIA JURIDICA

67	02.062.0005.2011.0000	SETENÇAS JUDICIAI	-145.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## ANULAÇÃO

02 10 01 OBRAS E URBANISMO

146	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA	-800.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

276	12.306.0033.2092.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-241.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

**TOTAL DE ANULAÇÕES**

**-1.186.900,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 02.01.2023.

Rio das Pedras, 02 de janeiro de 2023

**MARCOS BUZETTO**

Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

Assistente Administrativo